

LEI Nº 1098 DE 20 DE Maio De 1.988.

"Dispõe sobre Titulação
de áreas e dá outras
providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a conceder Título Definitivo de áreas destinadas a entidades Religiosas, Educacionais, Assistenciais e Filantropicas, situadas no loteamento denominado Vila Maria Gomes dos Santos, criado pela Lei nº 1.019 de 05.11.86, nesta cidade de Barra do Garças-MT.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 20 de Maio de 1.988.

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta lei foi
registrada no livro próprio
Em 20 / 05 / 1988